



# Município de Passa-Quatro - MG



LEI Nº 1.986, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação na fonte e dá outras providências.

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação na fonte no âmbito do Município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais, em decorrência de convênio a ser firmado com a SEDESE (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social).

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso na fonte, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

I – 02.10.02.08.244.0015.3.085 –Manutenção das Atividades de “Promoção de Assistência Social” com Equipamentos.

02.10.02.08.244.0015.3.085 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente


142 – Transferências de Convênios vinculados à Assistência Social

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Passa Quatro, 16 de maio de 2014.

  
Paulo José de Almeida Brito  
Prefeito Municipal

  
Paulo Eustáquio Cancela Mota  
Secretário Municipal de Administração

